

ANEXO – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1. OBJETO

O presente documento tem por finalidade apresentar a memória de cálculo do item **Administração Local da Obra**, integrante do orçamento da obra de construção do Prédio do Destacamento de Polícia do Município de Serra do Mel/RN.

2. BASE DE DADOS

A composição da administração local foi elaborada com base na planilha orçamentária analítica da obra, utilizando referências do SINAPI (02/2026 – RN), conforme apresentado no orçamento oficial.

3. METODOLOGIA ADOTADA

A administração local foi dimensionada considerando a necessidade de acompanhamento técnico da obra durante todo o período de execução, contemplando:

- supervisão técnica dos serviços;
- controle de qualidade;
- apoio à fiscalização;
- gestão da execução conforme cronograma físico-financeiro.

Foi adotado critério de **dimensionamento enxuto**, compatível com o porte da obra, visando garantir eficiência e economicidade.

4. COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A composição da administração local é formada pelos seguintes profissionais:

4.1 Engenheiro Civil de Obra Júnior

- Código SINAPI: 90777
- Quantidade: 60 horas
- Valor unitário: R\$ 145,19/h

Cálculo:

$$60 \times 145,19 = \text{R\$ } 8.711,40$$

4.2 Mestre de Obras

- Código SINAPI: 90780
- Quantidade: 300 horas
- Valor unitário: R\$ 64,97/h

Cálculo:

$$300 \times 64,97 = \text{R\$ } 19.491,00$$

5. CUSTO DIRETO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Descrição	Valor (R\$)
Engenheiro Civil	8.711,40
Mestre de Obras	19.491,00
Subtotal	28.202,40

6. APLICAÇÃO DO BDI

Conforme a planilha orçamentária, foi aplicado BDI de **26,19%**.

Cálculo:

$28.202,40 \times 26,19\% = 7.386,20$

Valor total da Administração Local:

R\$ 35.588,60

7. ANÁLISE DA CARGA HORÁRIA

Com base no cronograma da obra:

- Engenheiro civil: aproximadamente 15 horas/mês
- Mestre de obras: aproximadamente 75 horas/mês

Essa distribuição demonstra presença técnica suficiente para controle da obra sem superdimensionamento.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A composição adotada contempla a equipe mínima necessária para garantir:

- adequada condução técnica da obra;
- atendimento às normas e especificações;
- controle da execução e qualidade dos serviços.

Os demais custos indiretos estão contemplados no BDI, evitando duplicidade de encargos.

9. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE

O valor da administração local encontra-se compatível com o porte da obra e com práticas usuais de mercado para obras públicas de pequeno porte, não apresentando sobrepreço ou subdimensionamento.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento da administração local será realizado proporcionalmente ao avanço físico-financeiro da obra, conforme medições mensais aprovadas pela fiscalização.

11. CONCLUSÃO

A memória de cálculo da administração local demonstra que a composição adotada:

- está baseada em referências oficiais (SINAPI);
- é compatível com o cronograma da obra;
- atende aos princípios da economicidade e eficiência;
- assegura suporte técnico adequado durante a execução.

A solução proposta equilibra custo e desempenho, reduzindo riscos de falhas de acompanhamento técnico e garantindo maior previsibilidade na execução da obra.

Serra do Mel/RN, 27 de abril de 2026.

ALICE KALIANE DA SILVA COSME OLIVEIRA

DIRETOR DE ENGENHARIA I